

## TEXTO 02

### Direitos e Políticas de Juventude(s): Principais Marcos



#### Introdução

*A juventude de hoje será o futuro do país; será o futuro do país.  
Futuro do país não cola mais, dá um tempo.*  
(Facção Central)

No módulo anterior tratamos do conceito de juventude(s), destacando o processo de criação do termo na modernidade, as principais questões que envolviam sua criação, ressaltando a importância dos(as) jovens serem reconhecidos(as) como sujeitos sociais.

A partir daí muitas ações e projetos foram desenvolvidos ao longo da história, por parte do Estado e de diferentes instituições, como as igrejas, fundações, instituições comunitárias, partidos políticos, dentre outras, sendo realizadas de forma pontual e fragmentada, tendo os(as) jovens como público alvo.

Além disso, no decorrer da história a temática dos direitos dos(as) jovens têm uma trajetória, assim como muitos outros direitos sociais, de avanços e recuos. Exemplo disso, pode ser visto no texto de Albuquerque & Bernardes (2010, p. 100) que tratou sobre a presença do termo juventude nas Constituições Brasileiras (de 1824 a 1988), revelou as temáticas e como "o silêncio e as afirmações sobre o termo se relacionam com processos históricos mais profundos da sociedade".

Neste módulo, você terá oportunidade: **1) Conhecer o contexto de emergência da discussão sobre os direitos dos(as) jovens e as Políticas de Juventude(s), no período de 1985 até os dias atuais, como também os principais marcos no mundo, no Brasil e em Pernambuco; 2) Identificar como esse contexto possibilitou a criação e circulação de outros discursos sobre**



**juventudes(s), elaborados e reproduzidos, por diferentes instituições, movimentos e sujeitos, e com diferentes sentidos.**

### **1. Por que Políticas Públicas de Juventude(s)? Contexto de emergência de um discurso**

Iniciamos a discussão afirmando que para entendermos as razões pelas quais começou a circular o discurso da necessidade de criação de políticas de juventude(s), é necessário observar processos históricos internos e externos, das relações de dinâmicas próprias da sociedade brasileira e das dinâmicas internacionais (ALBUQUERQUE & BERNARDES, 2010).

A partir de 1985 se fortalece a discussão sobre a necessidade de criação de políticas específicas de juventude(s), a partir da declaração deste ano, pela ONU<sup>1</sup>, como Ano Internacional da Juventude, em meio a um período de intensas mudanças e movimentos econômicos, políticos e sociais no contexto internacional.

Impulsionados pela adoção do neoliberalismo como receituário para as decisões do Estado, no âmbito das políticas econômicas e sociais da América Latina, especialmente a partir do Consenso de Washington e do Pós-Consenso de Washington, em meados dos anos 1990, os países implementam uma série de propostas, como a complementação entre Estado e mercado, o enfrentamento à pobreza como condição para o desenvolvimento, ênfase nas políticas por segmentos em detrimento às políticas universais e a implementação de programas focalizados e emergenciais.

Inserida no processo de mundialização do capital, a proposta do Pós-Consenso de Washington torna o desenvolvimento desigual como uma das principais contradições da sociedade, ao mesmo tempo em transforma essa proposta em projeto societário utilizando valores, mecanismos e a linguagem para legitimar as mudanças socioeconômicas realizadas e orientadas pelas agências internacionais (AMIN, 2003, p. 365).

Marcas desse período também são os movimentos contra a globalização e o neoliberalismo, formados por sindicatos, partidos políticos, organizações não governamentais (ONGs) e movimentos autogestionários, cuja participação massiva se faz de jovens (FREIRE, 2001),

---

<sup>1</sup> Organização das Nações Unidas

como os piqueteiros e altermundialistas, cujas estratégias de visibilidade são utilizadas na esfera da internet, do grafite, como também na ocupação das ruas e espaços públicos.



Fonte: Google imagens



Fonte: Google imagens

Outra questão que chamamos atenção, se refere ao grande contingente de jovens no mundo, cerca de 1,02 bilhão, representando 15,8% da população mundial, em 2005, bem como dos índices alarmantes das expressões da questão social que afetam aos(as) jovens no mundo, sobretudo as relacionadas à violência, educação e trabalho (ALBUQUERQUE, 2014).

É nesse contexto que o interesse e a preocupação com relação à(s) juventude(s) ganham espaço nos discursos e na proposta das agências multilaterais e de muitos países, inclusive do Brasil, resultando na criação de políticas específicas para este segmento sem, contudo, deixar de implementar os programas e ações por outras políticas sociais.

Ressaltamos a importância da compreensão de que as PPJ<sup>2</sup>, assim como as demais políticas sociais, são resultado de um processo de luta social, de disputa com relação aos recursos, as concepções e as orientações programáticas, da qual participam diferentes sujeitos e instituições sociais, mas que também sofrem as repercussões das decisões econômicas e políticas internacionais, nacionais, estaduais e municipais.

Vejamos como se deu o processo de construção destas políticas internacionalmente, nacionalmente e em Pernambuco.

---

<sup>2</sup> Políticas Públicas de Juventudes

## 2. Direitos e Políticas Públicas de Juventudes: Marcos Internacionais

Como falamos anteriormente, no cenário internacional, as discussões sobre juventude se fortalecem a partir da celebração pela Organização das Nações Unidas (ONU) do *Ano Internacional da Juventude: Participação, Desenvolvimento e Paz*, em 1985, mobilizando as juventudes na construção das nações, por considerá-los(as) como agentes e vítimas dos maiores problemas que afetam a sociedade contemporânea (UNFPA, 2010, p. 31).

O resultado disso foi a deflagração de um processo internacional de discussão sobre a necessidade de criação de políticas específicas para as juventudes, a criação de órgãos governamentais nos países que respondessem a assuntos relacionados às juventudes, a realização de eventos e documentos internacionais por parte das agências multilaterais e à visibilidade dos problemas sociais vivenciados por este segmento da população, principalmente, na América Latina.

No caso da ONU, durante as décadas de 1990 e 2000, ela dedica especial atenção aos(as) jovens, por considerá-los(as) como agentes e vítimas dos maiores problemas que afetam a sociedade contemporânea, defendendo a sua preparação como agentes dos processos construtivos de mudança, realizando as seguintes atividades:

- Fóruns Mundiais de Juventude (1991/ 1996/ 1998/ 2001);
- Programa de ação da ONU para a Juventude até o ano 2000 e Além (1995);
- Conferência Mundial de Ministros Responsáveis pelos Jovens (1998);
- Publicação de documento de Informe sobre a Juventude Mundial (2005);
- Declaração de Anos Internacionais da Juventude: (1985/ 2010);
- Publicação de documento com Direitos da População Jovem: Um Marco para o Desenvolvimento (2010).

A criação de organismos no âmbito do executivo nacional voltados para a juventude na América Latina obedece a seguinte cronologia:

- 1) Até os anos 1980: Bolívia, Cuba, Honduras, Argentina e Equador;
- 2) Anos 1990: Guatemala, Uruguai, Chile, Paraguai, Colômbia, Nicarágua, Costa Rica, Panamá e México;
- 3) Anos 2000: República Dominicana, El Salvador, Peru, Venezuela e Brasil.(ALBUQUERQUE, 2014)



Os eventos, acordos e documentos elaborados sobre juventudes no âmbito da ONU consideram que os problemas sociais que atingem os(as) jovens se constituem em impedimento para o desenvolvimento dos países, por isso, defendem as juventudes como recursos valiosos para participar na solução dos problemas e no desenvolvimento dos países, estabelecendo dez áreas prioritárias: educação, emprego, fome e pobreza, saúde, meio ambiente, uso de drogas, delinquência juvenil, atividades de lazer, meninas e mulheres jovens, participação plena e efetiva dos(as) jovens na vida social e na tomada de decisões.

No caso das Políticas de Juventudes, a ONU orienta que estas devem ser articuladas às estratégias de erradicação da pobreza e desenvolvimento, sendo implementadas de forma trans-setorial, com visão de longo prazo, com estatuto jurídico, apoio das estruturas legislativas, recursos suficientes e elaborados após um longo processo de consulta aos(as) jovens (ONU, 1998).

No caso da Unesco (2004, p. 130, 133), destacamos a publicação *Políticas públicas de/para/com juventudes*, onde enfatizam a participação dos(as) jovens como "beneficiários(as) de serviços e atores estratégicos de desenvolvimento", pois, consideram que diante do processo de mudanças no contexto internacional, não há justificativa para continuar mantendo os(as) jovens como simples receptores, mas que "é imprescindível promover a sua participação, como sujeitos de direitos e como atores estratégicos de desenvolvimento". Orientam então que as PPJ devem ser estruturadas " com forte ênfase no presente dos jovens como atores, e não centradas simplesmente, ou exclusivamente, na sua preparação para o desempenho de papéis como adultos.

O Banco Mundial (BM) também investe nas juventudes, a partir da compreensão de que "a juventude tem um papel a cumprir" (BANCO MUNDIAL, 2004b, p. 5), apresentando dentre as razões para investimento, as implicações que o grande número de jovens no mundo traz para economia, meio ambiente, cultura e segurança da vida no planeta; bem como no custo-benefício dos programas direcionados para os(as) jovens.

Desta forma, o BM investe em empréstimos para execução de programas voltados para as juventudes; realiza "Encontros Vozes Jovens", publica diversos documentos, como "Relatório sobre Desenvolvimento Mundial: o Desenvolvimento e a próxima geração" (2007), "Jovens em situação de risco no Brasil", dentre outros, reafirmando o discurso de jovem como agente estratégico de direitos, como também as discussões sobre comportamento de risco no âmbito das juventudes (SOUZA & ARCARO, 2008).

Na América Latina, um importante espaço de discussão das políticas de juventudes tem sido a OIJ, criada em 1992, enquanto organismo internacional de caráter governamental para promover o diálogo, a concertação e a cooperação em matéria de juventude em 19 países da América Latina e dois da Europa (OIJ, s.d.), investindo na formação para promoção de políticas de juventudes com abordagem transversal e intersetorial.

Na *Convenção Ibero-americana dos Direitos dos Jovens* (2005), a OIJ defende que os(as) jovens constituem um setor social com características singulares- diante de fatores psicossociais, físicos e de identidade- que vivenciam um período da vida de formação e consolidação da identidade, aquisição de conhecimentos, como também destacam que estão expostos a carências que afetam sua formação integral.

Reafirmam, desta forma, o direito dos(as) jovens e a obrigação do Estado em garantí-los, recomendando que a adoção de políticas de juventudes deve ser realizada reconhecendo os(as) jovens como "sujeitos de direito, atores estratégicos de desenvolvimento e pessoas capazes de exercer responsávelmente os direitos" (OIJ, 2005, p. 9).

**Sobre a análise do termo Jovens em situação de risco, sugerimos a leitura da Dissertação:**

"Governamentalidade e inclusão pela gestão dos riscos nas políticas de juventude: um estudo a partir dos egressos do Projovem" de Mariana Lins de Oliveira, do Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

**Países integrantes da OIJ:**

Argentina, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, Cuba, Equador, El Salvador, Espanha, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Portugal, República Dominicana, Uruguai, Venezuela (OIJ, s.d.)

**Você identificou ao longo deste tópico que um dos principais discursos defendidos pelas agências multilaterais é a de jovem como agente estratégico de desenvolvimento? O que você acha sobre este discurso? Você encontra esse discurso circulando nos espaços e nas políticas com as quais você trabalha?**

### 3. Direitos e Políticas Públicas de Juventudes: Marcos Nacionais

Em meio à influência internacional para a criação de PPJ ocorreu, a partir de 1995, durante as gestões de Fernando Henrique Cardoso (FHC) (1995-1998/ 1999-2002), que realizou algumas iniciativas, articuladas ao receituário neoliberal adotadas pelo governo: *Encontro Nacional de Técnicos em Juventude*, organizado pela Fundação Mudes, criação da *Assessoria de Juventude*, vinculada ao Ministério da Educação (MEDEIROS, 2009) e a implementação de programas alinhados com as orientações das agências multilaterais, focalizando nos jovens vulneráveis ou em situação de risco social.

Neste período, especialmente, no início dos anos 2000, a preocupação com jovens também impulsiona as agências da cooperação internacional, a investir financeiramente em projetos de Organizações Não Governamentais (ONGs) para trabalho com jovens. No caso do Brasil, Abramo (1997) enfatiza que, embora predominasse projetos destinados a prestar atendimento a jovens, em situação de risco, voltados para a integração social, outros tematizaram os(as) jovens pela ótica dos direitos, contribuindo com a emergência do discurso de jovem como sujeito social, político e histórico (RAMOS, 2009), disseminado pelos movimentos juvenis, organizações formadas por jovens e estudiosos(as) da temática, que passam a criticar as abordagens centradas nos(as) jovens como problema, na defesa de que os(as) jovens devem ser entendidos como sujeitos de direitos e enfatizando a diversidade de possibilidades de viver as juventudes.

Análise das ações direcionadas para juventudes durante o governo de FHC, podem ser encontrado em Spósito & Carrano (2003); Rodriguez (2008); Brenner, Lanes e Carrano (2004), referenciados ao final do texto.

Estas iniciativas somadas à pressão das agências multilaterais, dentre outras razões, encontram ressonância durante o governo de Luís Inácio Lula da Silva (2003- 2006/ 2007-2010), articuladas a proposta do Novo Desenvolvimentismo, a partir das seguintes iniciativas no âmbito do Legislativo e Executivo: Criação da *Comissão Especial destinada a Estudar e Propor Políticas Públicas para a Juventude (CEJUVENT)* da Câmara dos Deputados (2003); Realização do *Projeto Juventude* (2003), do Instituto Cidadania, em parceria com o governo federal; Implantação do *Grupo Interministerial de Juventude (GIJ)* do governo federal (2004).

**Sobre NovoDesenvolvimentismo,**  
sugerimos a leitura da Revista Serviço Social & Sociedade, n. 112.  
São Paulo: Cortez, 2012.

A *Política Nacional de Juventude* é criada, em 2005, voltada para os indivíduos com idade entre 15 e 29 anos e composta por: *Secretaria Nacional de Juventude (SNJ)*, *Conselho Nacional de Juventude (Conjuve)*, e *Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Ação Comunitária (ProJovem)*.

Nos anos seguintes, é realizada a 1ª. Conferência Nacional de Juventude (2004), a reestruturação do ProJovem (2008), a implementação de 17 programas por parte de 11 Ministérios e/ou Secretarias, que contemplam as áreas sociais da educação, saúde, emprego, cultura, esporte, segurança e meio ambiente (SILVA & ANDRADE, 2009); a aprovação da PEC da Juventude, passando a ser Emenda Constitucional da Juventude n. 65, que realiza as seguintes mudanças:

Art. 1º O Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal passa a denominar-se "Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso"; Art. 2º O art. 227 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2010, EC 65).

Destacamos, neste período, a criação e/ou o fortalecimento de: Grupos de pesquisas sobre juventude, como Observatório das Juventudes da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMG) e Observatório Jovem da Universidade Federal Fluminense (UFF), dentre outros; assim como de Articulações de jovens e movimentos juvenis, como a Rede Jovens do Nordeste, o Fórum Nacional de Articulações e Movimentos Juvenis, etc, que estimulam reflexões, encontros, cartas abertas, estudos e documentos proposições sobre as PPJs.



Fonte: Google imagens

Durante o governo de Dilma Vana Rousseff (2011-2014; 2015-2016) é realizada a 2ª Conferência Nacional de Juventude, com o tema geral “Juventude, desenvolvimento e efetivação de direitos”; criado o *Programa Autonomia e Emancipação da Juventude*, da SNJ, voltado para assegurar a inserção social dos(as) jovens, sendo composto pela Estação Juventude, Participatório, Inclusão Produtiva da Juventude e Inclusão Digital da Juventude Rural; e aprovado o Estatuto da Juventude, que dispõe sobre os direitos dos(as) jovens, com idade entre 15 e 29 anos, bem como dos princípios e diretrizes das políticas de juventude e do Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve).

São reconhecidos os direitos dos(as) jovens em onze temáticas prioritárias pelo Estatuto da Juventude e estabelecidas as diretrizes para as políticas de juventude são:

I - Promoção da autonomia e emancipação dos jovens; II - valorização e promoção da participação social e política, de forma direta e por meio de suas representações; III - promoção da criatividade e da participação no desenvolvimento do país; IV - reconhecimento do jovem como sujeito de direitos universais, geracionais e singulares; V - promoção do bem-estar, da experimentação e do desenvolvimento integral do jovem; VI - respeito à identidade e à diversidade individual e coletiva da juventude; VII - promoção da vida segura, da cultura de paz, da solidariedade e da não discriminação; e VIII - valorização do diálogo e convívio do jovem com as demais gerações. (BRASIL, 2013, art.2).

No que diz respeito ao Sistema Nacional de Juventude, a referida lei apresenta atribuições e competências à União, Estados e Municípios, garantindo a articulação entre as três esferas de governo na elaboração e execução de políticas de juventudes de forma integrada.

**Direitos dos(as) jovens:**

1) À Cidadania, à participação social e política e à representação juvenil; 2) À Educação; 3) À Profissionalização, ao trabalho e à renda; 4) À Diversidade e à igualdade; 5) À Saúde; 6) À Cultura; 7) À Comunicação e à liberdade de expressão; 8) Ao Desporto e ao Lazer; 9) Ao Território e à mobilidade; 10) À Sustentabilidade e ao meio ambiente; 11) À Segurança Pública e ao acesso à justiça. (BRASIL, 2013)

Em 2015, a reforma ministerial realizada pelo Governo Dilma, é redirecionado para o Ministério das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e Direitos Humanos, gerando muitas críticas e a defesa de que "Podemos mais! Não admitimos retrocessos! O Brasil que queremos e estamos construindo tem na sua juventude uma prioridade e este compromisso com as(os) jovens precisa ser demonstrado na ampliação e no fortalecimento das políticas de juventude", diz o Manifesto assinado por 175 organizações da sociedade civil, movimentos sociais e universidades. É nesse contexto em defesa das políticas de juventude que é realizada a 3<sup>a</sup> Conferência Nacional de Juventude, com o tema "As várias formas de mudar o Brasil".

Atualmente, no governo de Michel Temer (2016-2018), a Secretaria Nacional de Juventude lança o Brasil Mais Jovem, definido como um pacote de ações para jovens, tendo destaque para a reformulação do ensino médio e o ID Jovem, dentre outras ações.

#### **4. Direitos e Políticas Públicas de Juventudes: Marcos Estaduais**

Em conformidade com as orientações internacionais e nacionais, a Política de juventudes é criada em Pernambuco, em 2007, durante a gestão de Eduardo Campos, na perspectiva de contribuir com "o melhoramento das condições de vida materiais e simbólicas dos(as) jovens" pernambucanos(as) (PEJ, 2008, p. 12), a partir da proposta de institucionalização da juventude como Política de Estado, com a criação de (ALBUQUERQUE & OLIMPIO, 2009):

- 1) **Estrutura governamental voltada para as juventudes**, formada pela *Secretaria Especial de Juventude e Emprego e Comitê Intersetorial de Políticas Públicas de Juventude*;

- 2) **Processos de Diálogo e Escuta da Juventudes**, a partir da realização do *Projeto Dialogando: O Governo do Estado ouvindo os jovens pernambucanos*, da *Conferência Estadual de Juventude de Pernambuco* e apoio às Conferências Municipais de Juventude, Conferências Livres, realizadas em 2008, como etapas preparatórias para a Conferência Nacional de Juventude (2008);
- 3) **Marco Jurídico-legal das juventudes**, composto pelo *Plano Estadual de Juventude*, denominado de Pacto pela Juventude Pernambucana, e pela *Emenda Constitucional da Juventude Nº.05/2008*;

A demanda por um espaço de diálogo com o Estado e apresentação de demandas dos(as) jovens pernambucanos(as) foi proposta pelos(as) jovens e movimentos juvenis na esfera da *Roda Permanente de Diálogo sobre Juventude e Políticas Públicas de Pernambuco* para a equipe de transição do Governo Eduardo Campos, em 2006. Desta forma, o *Dialogando* constituiu-se como um conjunto de seminários realizados em todas as Regiões de Desenvolvimento de Pernambuco, em 2007, com o objetivo de atender as demandas juvenis, a partir da construção coletiva de propostas de intervenção. Participaram do projeto aproximadamente 2.500 pessoas.

A emenda Constitucional altera o texto da Constituição Estadual de Pernambuco em dois pontos: 1) Acréscimo do Art. 234-A: O Estado protegerá os direitos econômicos, sociais e culturais dos jovens, mediante políticas específicas, visando a assegurar-lhes: I - formação profissional e o desenvolvimento da cultura; II - acesso ao primeiro emprego e à habitação; III - educação e esporte; IV - saúde; V - lazer; VI - segurança social; 2) O título do capítulo V passa a ser: *Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso*.

- 4) **Instância de controle social**, formada pelo *Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude*, com caráter consultivo e deliberativo;
- 5) **Execução de Programas de juventudes**, direcionados para os seis principais eixos: Atenção Integral aos jovens (autonomia e desenvolvimento psico-social), Atenção à Saúde do Adolescente e Jovem, Desenvolvimento Educacional e Profissional, Ações Culturais e Esportivas, Juventude Rural e Jovens em Conflito com a Lei (PERNAMBUCO, 2008).



Destacamos aqui a compreensão de juventudes no âmbito do Estado de Pernambuco que assume, conforme as orientações internacionais e nacional, a seguinte definição:

(...) os jovens são, antes de tudo, "atores estratégicos do desenvolvimento", sem desconhecer que, também, são um grupo de risco e, sem dúvida, sujeitos de direito, e assumindo que é imprescindível trabalhar em termos de empoderamento juvenil, mesmo que não exclusivamente. Em todo caso, o que se quer enfatizar é a eventual contribuição dos jovens à sociedade, não limitando o sentido final das políticas públicas de juventude ao acesso aos serviços materiais e simbólicos como um canal privilegiado para melhorar as condições estruturais de vida dos jovens (PERNAMBUCO, 2008, p. 7).

Ressaltamos, mais uma vez, que nos determos em identificar os discursos sobre juventudes permite entendermos que abordagens e em que temáticas terão prioridades nas políticas de juventudes. Por isso, colocamos as seguintes questões para reflexão e para debatermos no Fórum do Módulo 2: De que forma os discursos de jovens como atores estratégicos de desenvolvimento, grupo de risco e sujeitos de direitos aparecem na execução da política de juventude?

Com o segundo mandato de Eduardo Campos (2011-2014) são realizadas reformulações na Secretaria de Juventude, que passa a ser Secretaria da Infância e Juventude, responsável pela articulação, planejamento, proposição e execução “das políticas públicas da criança, do adolescente e da juventude, de forma a garantir-lhes os seus direitos, contribuindo de forma efetiva para o desenvolvimento econômico, social e humano” (PERNAMBUCO, 2011, p. 1), tendo visibilidade a implementação do Programa Casa das Juventudes nos municípios.

Na gestão de Paulo Câmara (2015-2018), o órgão estadual que responde pela temática das juventudes se localiza na Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, aproximando este segmento das discussões a respeito da Assistência Social.

## Conclusão

Neste módulo, você teve oportunidade de conhecer ou aprofundar seu conhecimento a respeito dos principais marcos internacionais, nacional e estadual com relação aos direitos e as políticas de juventudes.

É visível o quanto avançamos no processo de construção e especificidades dos direitos e de políticas específicas para este segmento através da criação de órgãos de gestão, de marcos



jurídicos-legais e de espaços de controle social, sem desconsiderar, contudo, a importância e a necessidade das políticas universais.

Mas, acredito, que foi possível identificar também a necessidade que temos de fortalecer os debates a respeito dos discursos a respeito das juventudes junto a gestores(as), jovens e profissionais; de garantir recursos públicos para criação de novos programas e execução dos que já existem que garantem os(as) direitos dos(as) jovens; de assegurar os(as) direitos dos(as) jovens.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

- ABRAMO, H. W. (1997). Considerações sobre a tematização social da juventude no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, n. 5 e 6 , 25-35.
- ALBUQUERQUE, J. T. (2014). *A Racionalidade de um discurso: Jovem como agente estratégico de desenvolvimento*. Recife: UFPE.
- ALBUQUERQUE, J. T; OLIMPIO, Marcelo. (2009). Políticas Públicas de Juventude: a construção de um processo. Recife: SEJE/ EQUIP.
- ALBUQUERQUE, Juliene; BERNARDES, Denis. (2010). A Juventude nas Constituições Brasileiras: um trajeto histórico. *Estudos Universitários*, vol. 26, n. 7 .
- AMIN, Samir; HOUTART, François (Orgs). (2003). *Mundialização das resistências: o estado das lutas 2003*. São Paulo: Cortez.
- BM, B. M. (2004). *Vozes Jovens: um olhar das organizações e movimentos de juventude sobre o Brasil do século XXI*. Brasília: Banco Mundial.
- BRENNER, Ana Karina; LÂNES, Patrícia; CARRANO, Paulo. (2004). *A Arena das Políticas Públicas de Juventude: processos sociais e conquistas políticas*. Acesso em 09 de 05 de 2008, disponível em Aracati.org.br: [www.aracati.org.br/.../13.../arena\\_politicas\\_publicas\\_juventude.pdf](http://www.aracati.org.br/.../13.../arena_politicas_publicas_juventude.pdf).
- CEJUVENT. (2003). *Plano Nacional de Juventude: Documento para discussão*. Brasília: Câmara dos Deputados.
- CFESS. (09 de 12 de 2011). *Juventude: Que direitos e qual desenvolvimento queremos?* Acesso em 04 de 03 de 2012, disponível em CFESS:  
[http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011\\_conf.juveSITE.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2011_conf.juveSITE.pdf)
- CONJUVE. (2009). *PEC da Juventude n. 42/2008: O Brasil precisa, a juventude quer*. Brasília: CONJUVE.
- FREIRE, R. (2001). *O Sindicalismo e os movimentos de luta contra a globalização neoliberal*. Acesso em 03 de 06 de 2014, disponível em Bliblioteca Clacso:  
<http://biblioteca.clacso.edu.ar/ar/libros/osal/osal6/freire.pdf>
- MEDEIROS, A. d. (2009). *O descobrimento do papel do jovem na transformação de sua realidade social e educacional: em estudo de caso*. São Leopoldo: Escola Superior de Teologia.
- OIJ, O. I. (s.d.). *Miembros*. Acesso em 02 de 07 de 2013, disponível em OIJ:  
[http://www.rij.org/es\\_ES/la-rij/miembros](http://www.rij.org/es_ES/la-rij/miembros)
- PERNAMBUCO. (2008). *Plano Estadual de Juventude*. Acesso em 10 de 12 de 2008, disponível em alepe.pe.gov.br: [http://legis.alepe.pe.gov.br/legis\\_inferior\\_norma.aspx?cod=LE13608](http://legis.alepe.pe.gov.br/legis_inferior_norma.aspx?cod=LE13608)
- RAMOS, E. B. (2009). Anos 60 e 70: Brasil, juventude e rock. *Ágora*, n. 10 , 1-20.



- RODRIGUEZ, E. (2008). Políticas públicas de juventud en América Latina: experiencias adquiridas y desafíos a encarar. *Pensamiento Iberoamericano*, n. 3 , 273- 291.
- SILVA, E. &. (2009). A Política Nacional de Juventude: avanços e dificuldades. In: J. CASTRO, L. AQUINO, & C. (. ANDRADE, *Juventude e Políticas Sociais no Brasil*. Brasília: IPEA.
- SNJ; CONJUVE. (2008). *1 Conferência Nacional de Juventude- Caderno de Resoluções*. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República .
- SNJ; CONJUVE. (2008). *1a. Conferência Nacional de Juventude: levante sua bandeira. Caderno de Resoluções*. Brasília: Secretaria-Geral da Presidência da República .
- SNJ; CONJUVE. (2008). *Documento Base da 1 Conferência Nacional de Juventude: Levante sua Bandeira*. Brasília: SNJ; CONJUVE.
- SNJ; CONJUVE. (2011). *Texto Convite da 2 Conferência Nacional de Juventude: Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos*. Brasília: SNJ; CONJUVE.
- SPOSITO, M., & CARRANO, P. (2003). Juventude e Políticas Públicas no Brasil. *Revista Brasileira de Educação*, n. 24 .
- UNESCO. (2004). *Políticas Públicas de/para/com juventudes*. Brasília: UNESCO.
- UNFPA. (2010). *Direitos da População Jovem: Um marco para o Desenvolvimento*. Brasília: UNFPA.